



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - CCSAH

## **SELEÇÃO DE MONITORIA**

### **EDITAL CCSAH 14/2017**

A Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) comunica aos interessados a abertura de inscrições para o **CONCURSO DE MONITORIA** para uma (01) vaga na disciplina de **Marketing Estratégico**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do CCSAH e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1º do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA Nº 03/2013.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período de **26 de julho a 02 de agosto de 2017**, na Secretaria do CCSAH (das 14h às 19h), devendo o candidato apresentar a ficha de inscrição (em anexo) e o histórico escolar (disponível no SIGAA).

No dia **03 de agosto** será publicada a lista das inscrições validadas e deferidas.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2017.1 e 2017.2

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI Nº 03/2013):

**Art. 19.** *A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

**§ 1º** *O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da***

**monitoria**, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), **com nota igual ou superior a 7,0 (sete)**.

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.

## 2. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

**Art. 20. A primeira etapa** da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.

**Art. 21. A segunda etapa** da seleção de monitores será a **avaliação didática** que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

**Art. 22.** A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

**Art. 23.** Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

- I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;*
- II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;*
- III – maior Índice de Rendimento.*

#### **4. DO CONTEÚDO**

Os pontos de estudo para realização da seleção são da Monitoria de **MARKETING ESTRATÉGICO** são:

- 1) Análise do Ambiente.
- 2) Análise Swot.
- 3) Metas e objetivos de Marketing.
- 4) Estratégias de Marketing.
- 5) Implementação de Marketing.
- 6) Avaliação e controle.
- 7) Propósitos e importância do Plano de Marketing.
- 8) Marketing Digital e redes sociais.
- 9) O ambiente de marketing, responsabilidade social e ética.
- 10) Endomarketing.

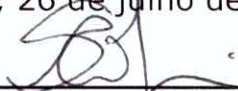
#### **5. CALENDÁRIO DE PROVAS**

- **PROVA ESCRITA:** Dia 08 de agosto, das 14h às 18h, **Central de Aulas IV (sala a definir).**
- **PROVA DIDÁTICA:** Dia 10 de agosto, das 13h às 17h, **Central de Aulas IV (sala a definir).**

#### **6. BANCA EXAMINADORA**

**Profa. Suely Xavier dos Santos**  
**Prof. Judson da Cruz Gurgel**  
**Profa. Ana Maria Magalhães Correia**

Mossoró, 26 de julho de 2017

  
**LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**  
**Diretora do CCSAH**